



# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro -

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br)



## PARECER Nº 65/2024 – CMES/PR

**INTERESSADO:** Escola Municipal José Polo – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Rua Canadá nº 468 – Jardim Castelo – Sarandi/Paraná.

**ASSUNTO:** Aproveitamento de Estudos – Da Classificação do estudante **WILLIAN FERNANDO MESSIAS MACHADO** com deferimento de regularização de matrícula do Ensino Fundamental (Educação Especial) para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 4ª etapa.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1531/2008;

Considerando Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, Capítulo II DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, da Seção II Da Classificação [...], Artigos nºs 97, 98 e 99;

Considerando Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, CAPÍTULO XI DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, Seção XII Da Divisão de Educação Especial, Artigo 183 “os procedimentos para classificação, reclassificação e aproveitamento de estudos, previstos nas normas regem o Sistema Municipal de Ensino, aplicam-se também aos alunos com necessidades educacionais especiais”;

Considerando a Deliberação nº 01/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 09/05/2023, de acordo com Título I – Classificação na sua íntegra;

Considerando as avaliações realizadas pelo estudante **WILLIAN FERNANDO MESSIAS MACHADO**, sob acompanhamento e orientação da Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal José Polo a Senhora Juliana Rodrigues Alves, Diretora a Senhora Eliane de Siqueira, Secretária Márcia Lopes Moreira da Cruz, Professora do ensino especial Derli da Aparecida Ferreira Santos, Professor Educação Física Andrey Amorim Sargi, Professora de Arte Leticia Bruna de Oliveira Leite Bellini, Professora de História e Geografia Amanda Cristina Nogueira e Assessoria Pedagógica da Educação Especial, Secretaria Municipal de Educação Edneia Correia da Silva.

Considerando que, é de responsabilidade da Escola Municipal José Polo, arquivar na pasta individual da estudante, as avaliações realizadas pelo mesmo.





# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –  
Sarandi - Paraná      WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br)



durante o processo do Aproveitamento de Estudos, da classificação [...], conforme o Capítulo II DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, Seção I Da Classificação [...], Artigo nº 96 e 183, da Deliberação 03/2014 – CME/SARANDI, do Conselho Municipal de Educação e Deliberação nº 01/2023 – CMES/PR/CP, conforme Título I, do Art. 2º, que diz *ao fim do processo, o Secretário Escolar deverá arquivar toda a documentação do estudante na Pasta Individual (Atas, relatório, ofício, avaliações e Parecer do CMES)*.

Considerando Ata de Avaliação de Conhecimentos, realizada com objetivo de proceder com a classificação de Conhecimentos do estudante **WILLIAN FERNANDO MESSIAS MACHADO**, encaminhada ao Conselho Municipal de Educação, pela Diretora do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Marcilene Aparecida da Silva Gregório e Assessora Pedagógica da Educação Especial Edneia Correia da Silva, a qual participou durante todo o Processo de classificação de estudos do aluno, relatando que o mesmo está apto a frequentar a Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 4º etapa.

Após análise do protocolo em questão e comprovada instrumentalmente pela documentação apresentada, este Conselho dá Parecer Favorável a regularização da matrícula do estudante **WILLIAN FERNANDO MESSIAS MACHADO** para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) – 4º etapa.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 09 de maio de 2024.

**Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos**

**Presidente do CMES**

**Decreto nº 1283/2023**

Conselho Municipal de Educação  
CMES  
Lei nº 1531/2008  
Sarandi-PR